

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Aviso n.º 10 193/2007**

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de um estagiário na carreira técnica superior, área de educação visual e arte e expressões criativas, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa a pessoal na situação de mobilidade, bem como solicitada à Direcção-Geral da Administração Pública a emissão da declaração de inexistência, no cumprimento do estipulado no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e ainda o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover consiste exercer funções de concepção previstas no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, enquadrando-o no apoio à área de Educação Visual e de Arte e Expressões Criativas da Escola Superior de Educação de Viseu, do IPV.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação, em Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho noutra unidade orgânica do Instituto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Educação Visual e Tecnológica;

8.3 — Requisitos preferenciais — especialização em Multimédia.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de provas de conhecimentos, nos termos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de entrevista profissional de selecção nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

9.1 — A não comparência aos métodos de selecção para que forem convocados os candidatos equivale a desistência do concurso.

9.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas,

constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.4 — A prova de conhecimentos destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com duração máxima de duas horas e trinta minutos, incidindo sobre o programa constante do anexo I, com consulta, pontuada de 0 a 20 valores; a legislação aconselhada para a realização da prova consta do anexo II.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente, ou remetido por correio sob registo e com aviso de recepção e desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
- c) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelos candidatos, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração, as acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas serem comprovadas através de documento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8.1 do presente aviso.

Estes documentos serão dispensados desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos nas citadas alíneas;

f) Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

12 — Caso o candidato com vínculo à função pública se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

15.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços centrais do Instituto, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal;

15.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Paulo Alexandre Rodrigues Medeiros, técnico superior principal do IPV.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dulce Ricardina Mendes de Barros, professora-adjunta da ESSE, do IPV.

Dr. Jorge Manuel Martins Alves, técnico superior de 1.ª classe do IPV.

Vogais suplentes:

Dr.ª Sónia Maria Rodrigues F. e Silva, técnica superior principal do IPV.

Dr.ª Sandra Manuela A. S. Rebelo, técnica superior de 1.ª classe do IPV.

Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

18 — Regime de estágio — rege-se pelo regulamento n.º 70/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2005, que regulamenta os estágios de ingresso nas carreiras técnica e técnica superior do Instituto Politécnico de Viseu.

26 de Abril de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

ANEXO I

Programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
Regime de férias, faltas e licenças.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Deontologia do serviço público.

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

ANEXO II

Legislação aconselhada para a prova

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — férias, faltas e licenças.

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — estruturação das carreiras do regime geral.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a alteração introduzida pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa.

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico.

Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 51, de 1 de Março de 1995).

Estatutos da Escola Superior de Educação de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1996).

Estatutos da Escola Superior de Tecnologia de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 239, de 1 de Março de 1995).

Estatutos da Escola Superior de Agrária de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 89, de 14 de Abril de 2000).

Estatutos da Escola Superior de Saúde de Viseu (publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 257, de 4 de Novembro de 1999).

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — estabelecimentos do ensino superior politécnico em regime de instalação.

Despacho (extracto) n.º 10 991/2007

Por despacho de 29 de Março de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi ao mestre Luís António Pereira Duarte autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 20 de Abril de 2007, por dois anos.

3 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10 992/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre António Pedro Martins Soares Pinto como equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 1 de Março de 2007, por um an.º

3 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 10 993/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a mestra Olga Maria Sousa Contente como equiparada professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 1 de Março de 2007, por um ano.

3 de Maio de 2007. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 10 194/2007

Para os devidos efeitos se declara que, por meu despacho de 14 de Maio de 2007, foi concedida, a seu pedido, a exoneração do funcionário desta Câmara Municipal Carlos Miguel Jerónimo Pereira, com a categoria de auxiliar de Serviços Gerais, a produzir efeitos a partir de 14 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611016658

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 10 195/2007

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Setembro de 2006, foi autorizada, de harmonia com o

artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a transferência, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2007, para desempenhar funções nesta autarquia com a categoria de assistente administrativo, da funcionária Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho, pertencente ao quadro da Câmara Municipal de Lisboa.

9 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611016788

Aviso n.º 10 196/2007

Anulação de concurso

Por ter sido publicado com inexactidões, é anulado o concurso aberto pelo aviso n.º 8659/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 14 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

2611016761